ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

LEI Nº 061/96, de 02 de Abril de 1.996.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal servir refeições e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a servir gratuitamente aos estudantes da Escola Municipal DIVINA RIBEIRO BORGES, oriundos da zona rural, uma refeição diária;

Art. 2º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a remanejar, se necessário, verba do orçamento atual para cobrir as despesas com a alimentação dos estudantes;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Fevereiro de 1.996;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de Abril de 1.996.

OSVALDO RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal